

Fiscalização do álcool
e da aguardente na MadeiraArtigo 338.º, n.º 2) «Telefones» 1.400\$00 1:832.700\$00

Ministério do Interior

Capítulo 4.º — Serviços de segurança pública —
Guarda Nacional Republicana:Artigo 102.º «Outras despesas com o pessoal»,
n.º 5) «Subvenção de campanha» 2.000\$00
1:834.700\$00

Art. 3.º Como compensação dos créditos designados no artigo anterior, efectuam-se as seguintes alterações ao Orçamento Geral do Estado em execução, representativas de redução em verbas de despesa:

Ministério das Finanças

Capítulo 1.º, artigo 7.º, n.º 2)	600.000\$00	
Capítulo 8.º, artigo 114.º, n.º 1)	4.000\$00	
Capítulo 8.º, artigo 115.º, n.º 1)	1.500\$00	
Capítulo 8.º, artigo 128.º, n.º 1)	40.000\$00	
Capítulo 12.º, artigo 212.º, n.º 1)	150.000\$00	
Capítulo 15.º, artigo 266.º, n.º 1)	135.000\$00	
Capítulo 15.º, artigo 283.º, n.º 1)	19.400\$00	
Capítulo 15.º, artigo 290.º, n.º 1)	250.000\$00	
Capítulo 15.º, artigo 302.º, n.º 1)	415.000\$00	
Capítulo 15.º, artigo 302.º, n.º 2)	217.800\$00	
		1:832.700\$00

Ministério do Interior

Capítulo 4.º, artigo 100.º, n.º 1) 2.000\$00
1:834.700\$00

Estas correcções orçamentais foram registadas na Direcção-Geral da Contabilidade Pública, nos termos do § único do artigo 36.º e nos da parte final do artigo 37.º do Decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930, e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o aludido § único do artigo 36.º do Decreto n.º 18:381.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 21 de Dezembro de 1949. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Augusto Cancellata de Abreu — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — José Caetano da Matta — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Teófilo Duarte — Fernando Andrade Pires de Lima — António Júlio de Castro Fernandes — Manuel Gomes de Araújo.

2.ª Repartição

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado das Finanças, por seu despacho de 12 de Dezembro corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto com força de Lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 1.000\$ do n.º 2) «Fardamentos, resguardos e calçado» para o n.º 1) «Ajudas de custo» do artigo 81.º, capítulo 4.º, do orçamento do Ministério das Finanças decretado para o corrente ano económico.

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 13 de Dezembro de 1949. — O Chefe da Repartição, José Henrique de Sousa Teixeira.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Repartição Geral

Declara-se, para os devidos efeitos, que, por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Guerra de 25 de Novembro de 1949, que obteve a concordância de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado das Finanças em 3 do corrente mês de Dezembro, e em conformidade com o disposto no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 36:237, de 21 de Abril de 1947, foi autorizado que o número de serventes da Escola do Exército passe a ser de quinze, a partir de 1 de Janeiro de 1950, ficando assim rectificado o quadro do pessoal assalariado da referida Escola, publicado no *Diário do Governo* n.º 25, 1.ª série, de 30 de Janeiro de 1948.

Repartição Geral do Ministério da Guerra, 12 de Dezembro de 1949. — O Chefe da Repartição, Joaquim de Sousa Brites, capitão.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos
e da Administração Interna

Decreto-Lei n.º 37:671

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. São aprovados, para serem ratificados:

a) A Acta Final da 2.ª Conferência da Organização da Aviação Civil Internacional (I. C. A. O.) sobre as estações oceânicas do Atlântico Norte, assinada em Londres em 12 de Maio de 1949;

b) O Acordo sobre as estações meteorológicas flutuantes do Atlântico Norte, assinado em Londres em 12 de Maio de 1949.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 21 de Dezembro de 1949. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Augusto Cancellata de Abreu — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — José Caetano da Matta — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Teófilo Duarte — Fernando Andrade Pires de Lima — António Júlio de Castro Fernandes — Manuel Gomes de Araújo.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

7.ª Repartição da Direcção-Geral
da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Ministro dos Negócios Estrangeiros, por seu despacho de 12 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, que dentro do artigo 21.º, do capítulo 3.º, do orçamento deste Ministério em vigor no corrente ano económico fosse transferida a quantia de 200.000\$ para o n.º 2) «Despesas de representação do Ministério dos Negócios Estrangeiros ocasionadas pelas relações internacionais e outras não especificadamente previstas no orçamento, a pagar no País», sendo:

Do n.º 1) «Missões extraordinárias de serviço público no País, ilhas adjacentes ou colónias» 30.000\$00